



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

## LEI Nº1.902, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente e contém outras providências.**

**Willian Martins Maia**, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município por superávit financeiro no valor total de **R\$286.995,05** (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, na seguinte dotação e fonte:

### **02 – Poder Executivo**

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.02– Ações em Assistência Social e Habitação

16.482.0017.1043 – Construção de Unidades Habitacionais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – 02.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**R\$ 286.995,05**

**Art. 2º** Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024.

**Art. 3º** Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 11 de novembro de 2025.

**Willian Martins Maia**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**  
Assessora de Gabinete I